



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2129/2025
Data: 03/09/2025 - Horário: 16:58
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____ / DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E A SECRETARIA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, REUNINDO EM UM MESMO ESPAÇO ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DESSE PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Sr. Paulo Dantas e ao Secretário de Segurança Pública do Estado, Sr. Flávio Saraiva, para que empreendam esforços para criação do **Centro Integrado de Segurança Pública de Proteção à Criança e ao Adolescente**, reunindo em um mesmo espaço órgãos especializados no atendimento e proteção desse público..

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo, junto à secretaria, que implantem um Centro Integrado de Segurança Pública

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - **Gabinete do Deputado Lelo Maia**
Praça Dom Pedro II, S/N – Centro, Maceió/AL - dep.lelomaia@al.al.leg.br



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

de Proteção à Criança e ao Adolescente, reunindo em um mesmo espaço órgãos especializados no atendimento e proteção desse público.

A proposta tem como objetivo reunir em um mesmo espaço físico:

- o Batalhão Escolar;
- a Patrulha Menino Bernardo;
- a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima;
- e a Delegacia de Investigação de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei.

Essa integração permitirá maior celeridade, eficiência e humanização no atendimento, garantindo respostas articuladas às demandas de violência, abusos e infrações envolvendo crianças e adolescentes, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e legislações correlatas de proteção.

Além disso, a criação do Centro Integrado fortalece a rede de proteção e assegura que o atendimento seja realizado de forma especializada, interdisciplinar e coordenada, diminuindo a revitimização das crianças e adolescentes e oferecendo maior suporte às famílias.

Diante da relevância do tema e da urgência em fortalecer os mecanismos de proteção infantojuvenil em nosso Estado, solicitamos ao Governo de Alagoas a devida atenção para o atendimento desta Indicação.

A efetivação dessa implantação ocasionará na prevenção da revitimização da violência e proporcionará um atendimento especializado, mais seguro e tranquilo para as crianças e adolescentes.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Lelo Maia

Diante dos motivos expostos e ciente de todos os benefícios que trará a população, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
ALAGOAS**, em Maceió, ____ de ____ de 2025.


Lelo Maia
Deputado Estadual